

# SINERGIA

REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS (ICEAC)

## O EFEITO DA CONCENTRAÇÃO DA RELIGIÃO CRISTÃ SOBRE A SEPARAÇÃO E O DIVÓRCIO: UMA ANÁLISE POR MEIO DE DADOS EM PAINEL PARA O RIO GRANDE DO SUL

SHANA CASARIN<sup>\*</sup>  
SÍLVIO DA ROSA PAULA<sup>\*\*</sup>  
JULIA GALLEGUO ZIERO UHR<sup>\*\*\*</sup>  
DANIEL DE ABREU PEREIRA UHR<sup>\*\*\*\*</sup>

### RESUMO

O objetivo deste estudo é testar o efeito da concentração da religião cristã nos municípios gaúchos sobre as taxas de divórcio e separação por 100.000 habitantes. Utilizamos dados do CENSO do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) dos anos de 2000 e 2010, para os municípios do Rio Grande do Sul. A estratégia de identificação está baseada no método de dados em painel com controle de efeitos fixos. Os resultados mostram que a concentração das religiões evangélicas tradicionais é significativamente relacionada a menores taxas de divórcio, e a concentração de das religiões evangélicas pentecostais tem efeito negativo significativo sobre as taxas de separação.

**Palavras – Chave:** Religião, divórcio, dados em painel, Índice Herfindahl.

### ABSTRACT

The purpose of this study is to test the effect of christian religious concentration in municipalities in the state of Rio Grande do Sul on divorce and separation rates per 100,000 inhabitants. We used data from the CENSO of the Institute of Geography and Statistics (IBGE) for the years 2000 and 2010, for the municipalities of Rio Grande do Sul. The identification strategy is based on the panel data method with fixed effects control. The results show that the concentration of traditional evangelical religions is significantly related to lower divorce rates, and the concentration of Pentecostal evangelical religions has a significant negative effect on separation rates.

**Keywords:** Religion, divorce, panel data, Herfindhal Index.

Recebido em: 01-03-2020 Aceito em: 11-05-2020

## 1. INTRODUÇÃO

A religião, por muitos anos, não foi levada em conta como um fator de influência no modo de vida das pessoas e nas suas relações sociais e decisões econômicas. A partir da identificação do papel que a religião desempenha na mudança social e das hipóteses levantadas por Max Weber em seu livro *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* (1905), diferentes visões sobre pensamento econômico envolvendo aspectos religiosos evidenciaram que países com predominância protestante apresentariam tendências de maior desenvolvimento econômico e social. Segundo Brigman (1984) e Abbott, Berry e Meredith (1990), a participação na igreja cristã contribui para a estabilidade e felicidade familiar e é descrita como um “ativo potencial” para as famílias. Autores como Mahoney *et al.* (1999); Ortega, Whitt e William, (1988); Schumm, Bollman e Jurich, (1982) e Wilson e Filsinger (1986) examinaram a relação entre fatores religiosos e o ajuste conjugal. Enquanto Mullins *et al.* (2006); Mahoney *et al.* (2001) e Call & Heaton, (1997) examinaram o efeito que a religião pode desempenhar sobre as taxas de divórcio de uma certa região.

O objetivo deste artigo é testar se existe efeito da concentração da religião cristã sobre as taxas de separação e divórcio no Rio Grande do Sul. Este trabalho inova na literatura porque é o primeiro a realizar tal teste tanto no Rio Grande do Sul quanto no Brasil. Esta identificação é importante porque proporciona novas

<sup>\*</sup> Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de pelotas (UFPel).

<sup>\*\*</sup> Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Mestre em Economia Aplicada (UFPel). Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

<sup>\*\*\*</sup> Pós-doutora em Economia pela Universidade de São Paulo (USP). Doutora e Mestre em Economia pela Universidade de Brasília (UnB). Professora adjunta da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

<sup>\*\*\*\*</sup> Pós-Doutorado em Economia pela Universidade de São Paulo (FEA/USP). Doutorado em Economia pela Universidade de Brasília (UnB). Mestrado em Economia pela Universidade de Brasília (UnB). Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor Associado da Universidade Federal de Pelotas (Decon / UFPel).E-mail: daniel.uhr@gmail.com

informações a respeito da importância da religião (e sua influência ética e moral) na estruturação do núcleo familiar, e seus desdobramentos sociais. Desse modo, os resultados deste trabalho indicam quais possíveis determinantes religiosos apresentam maior força sobre as decisões econômicas do casamento e do divórcio. Essas informações podem ser úteis para políticas públicas relacionadas às famílias, sociedades locais e suas relações temporais. E, além disso, para as políticas conjuntas com instituições religiosas.

Para identificar o efeito da concentração religiosa, utilizaremos um índice de concentração baseado no índice de Herfindal-Hirshman (HH), para verificar o efeito da concentração religiosa sobre as taxas de divórcio nos Estados Unidos. Este índice é baseado no trabalho de Mullins *et al.* (2006). Os dados são do CENSO (IBGE)<sup>1</sup>, tanto do ano de 2000 quanto do ano de 2010. Como estratégia de identificação, foi criado um painel de dados municipais, com controle de fontes de endogeneidade por não observáveis através do controle dos efeitos fixos municipais. Os resultados mostram que uma maior concentração de evangélicos tradicionais está relacionada a menores taxas de divórcio nos municípios do Rio Grande do Sul. Ou seja, nas regiões onde a concentração de evangélicos tradicionais é maior, as taxas de divórcios tendem a ser menores que nas regiões onde há maior concentração de católicos ou de ateus.

Além desta introdução, o presente trabalho está dividido em seis seções. A seção dois apresenta a revisão da literatura que contém uma breve análise sobre a importância da religião e seus efeitos sobre variáveis econômicas e sociais. A terceira é composta pela descrição da base de dados e da medida de concentração religiosa por município. Já a seção quatro descreve a estratégia de identificação. A quinta sessão apresenta os resultados obtidos; e a sexta seção apresenta a análise de robustez. E, por fim, apresentamos as considerações finais da pesquisa.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

Esta seção está dividida em três subseções. A primeira apresenta a importância da religião e alguns referenciais empíricos sobre o tema. A segunda apresenta os efeitos da concentração religiosa; e a terceira apresenta algumas características da religião.

### 2.1 A importância da religião para decisões econômicas

Por muitos anos, a religião esteve condenada a desaparecer. Segundo alguns filósofos e sociólogos, como Karl Marx, a prática religiosa desapareceria à medida que a ciência estivesse avançando (ASSMANN E MATE, 1974). Apesar de ter sido desacreditada e, até mesmo combatida, a crença e a prática religiosa são importantes para a humanidade. A religião pode influenciar e moldar o comportamento humano individual e também coletivo, o estilo de vida, o modo de pensar e as atitudes de um indivíduo ou de uma sociedade (IANNACONE, 1998).

Max Weber foi o primeiro a identificar o papel que a religião desempenha na mudança social em seu livro *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, escrito em 1905. De acordo com Weber, a Reforma Protestante desencadeou uma revolução mental que tornou possível o advento do capitalismo moderno. Diferentes visões sobre pensamento econômico envolvendo aspectos religiosos, a partir de Weber (2013), afirmam que países com predominância protestante apresentariam tendências de maior desenvolvimento econômico.

Marshall (1996) considerou a religião e a economia como as duas instâncias modeladoras mais importantes do comportamento humano:

“Pois o caráter do homem tem sido moldado pelo seu trabalho cotidiano e pelos recursos materiais que busca por esse meio, mais do que por outra influência qualquer, à parte a dos ideais religiosos. Os dois grandes fatores na história do mundo têm sido o religioso e o econômico. Aqui e ali o ardor do espírito militar ou artístico predominou por algum tempo; mas as influências religiosas e econômicas nunca foram deslocadas do primeiro plano, mesmo passageiramente, e quase sempre foram mais importantes do que as outras todas juntas”. (MARSHALL, 1996; p. 77)

Com o passar dos anos, a Economia da Religião se estabeleceu como disciplina autônoma e tem impulsionado o interesse de vários estudiosos pelo tema. Segundo Iannaccone (1998), a religião tem sido vista como um elemento importante para entender os desdobramentos históricos, políticos, sociais, e, até mesmo, como aspecto condicionador das forças econômicas.

A primeira tentativa feita por economistas para analisar os determinantes da participação em atividades religiosas foi a de Azzie e Ehremberg, *Household Allocation of Time and Church Attendance* (1975). Foi desenvolvido um modelo multiperíodo de maximização da utilidade do comportamento doméstico, o qual incluiu a forma do perfil de participação religiosa do ciclo de vida de uma casa e a divisão da participação religiosa entre marido e mulher. Após este trabalho, houve um crescente número de trabalhos ligados à

---

<sup>1</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, <https://www.ibge.gov.br/>

Economia da Religião. E, por meio destes trabalhos, é possível perceber o papel que a religião tem na sociedade.

Laurence Iannaccone, em seu trabalho *Introduction to the Economics of Religion (1998)*, reuniu os principais trabalhos da área feitos até o período e verificou uma grande literatura empírica sobre a relação que a religião pode ter com o crime (EVANS, 1995), divórcio (HEATON E PRATT, 1990), suicídio (BAINBRIDGE, 1989) e uso de drogas e álcool. (COCHRAN E AKERS, 1989). A religião pode afetar, também, a saúde mental e física. Estudos empíricos constataam que altos índices de compromisso e atividade religiosa estão associados à saúde mental, à redução do estresse e ao aumento da satisfação com a vida (ELISSON, 1993).

Há, também, muitos estudos sobre a delinquência na adolescência, em geral, adolescentes e jovens criados em lares religiosos têm menor probabilidade de se envolver em atividades criminosas, usar drogas ou álcool (IANNACCONNE, 1998). A religião vem desempenhando um papel importante nos estudos de economistas, sociólogos e cientistas políticos para tentar explicar o sucesso econômico de certos países e a pobreza de outros, pois gera um impacto em atitudes previamente identificadas como boas para o crescimento e o desenvolvimento econômico (BARRO E MCCLEARY, 2003; GUISSO, SAPIENZA E ZINGALES, 2002).

Uhr et al (2019) testam a hipótese Weberiana se a ética associada à religião protestante afeta o comportamento dos brasileiros tanto em variáveis do mercado de trabalho quanto a variáveis de estrutura familiar. Os resultados mostraram que o protestantismo apresenta efeito significativo sobre as variáveis de resultado consideradas.

## 2.2 A concentração religiosa e comportamento econômico

Ellison, Burr e McCall (1997) observaram que a concentração religiosa aumenta a probabilidade de interação social entre pessoas com crenças religiosas semelhantes. E o desenvolvimento de laços entre essas pessoas também pode melhorar a integração social entre pessoas dentro de uma área geográfica definida, ajudando a moldar suas crenças e comportamentos. Segundo Sherkat e Ellison (1999), os grupos religiosos aumentam os laços sociais e promovem um senso de comunidade, tentam explicar como a ação social é influenciada por crenças religiosas e sentimentos. Em uma de suas pesquisas, Ellison *et al.* (1997) estabeleceram uma relação inversa entre homogeneidade religiosa e taxas de suicídio e a influência de outras covariáveis de suicídio e medidas alternativas de participação da igreja.

De acordo com estudos de homogamia religiosa, ter parceiro com as mesmas crenças religiosas ou doutrinariamente semelhantes aumentam a estabilidade conjugal. Os compromissos religiosos de marido e mulher são vistos como insumos de capital humano complementares e específicos da denominação à produção doméstica (BECKER, LANDES E MICHAEL 1977), o que estimula o casamento entre pessoas da mesma religião. Lehrer e Chiswick (1993) concluíram que, independentemente da denominação, a estabilidade foi semelhante entre casais homogêneos. Heaton e Pratt 1990 concluem que os casamentos intrarreligiosos têm menos probabilidade de terminar em divórcio do que os inter-religiosos, e a participação em comunidades religiosas aumentam os objetivos coletivos enquanto subordina os desejos pessoais, promovendo a estabilidade (LARSON e GOLTZ, 1989).

Quando um dos parceiros se converteu a outra religião, no entanto, a estabilidade foi semelhante à dos indivíduos naturalmente homogêneos apoiando, assim, o argumento da homogeneidade (MULLINS *et al.*, 2006). Da mesma forma, casais que compartilham a mesma doutrina relatam maior felicidade conjugal. Uma maior disparidade entre as práticas das afiliações religiosas do casal aumenta a probabilidade de infelicidade conjugal (ORTEGA, WHITT E WILLIAM, 1988) e conflito (ELLISON, BARTKOWSKI E ANDERSON, 1999). Segundo Mahoney *et al.*, (2001) e Call & Heaton, (1997), a probabilidade de divórcio diminui quando ambos os parceiros frequentam regularmente serviços religiosos e têm uma afiliação religiosa igual ou semelhante.

Segundo Brigman (1984), a participação na igreja cristã contribui para a estabilidade e felicidade familiar. Abbott, Berry e Meredith (1990) descrevem as crenças religiosas como um “ativo potencial” para as famílias.

Mullins *et al.* (2006), usando dados do Censo, examinaram o efeito da concentração religiosa sobre a taxa de divórcio nos Estados Unidos, e os resultados obtidos mostraram que as taxas de divórcio variam inversamente à porcentagem relativa de concentração de adeptos às crenças religiosas, controlando outras variáveis relacionadas ao divórcio, mais precisamente, os resultados mostraram que taxas mais altas de divórcio estão relacionadas a uma menor concentração de protestantes, católicos e mórmons.

## 2.3 Características e influências da religião

A religião, por meio da história, tem grande influência na vida das pessoas e no seu modo de pensar e agir. Sua relação com o homem tem o sentido de condutor, ou seja, as religiões levam o homem através de toda a sua jornada, contribuindo para seu crescimento e seu desenvolvimento como ser social e humano.

Há o efeito óbvio da religião no comportamento, através de padrões éticos impostos os fiéis pelo código moral de sua religião. Por exemplo, a caridade é um aspecto importante para muitas religiões. Para muitas pessoas, a religião muda ou mudou sua vida em algum momento. Isso mostra que a fé é necessária e o homem é um ser melhor através das crenças (BOARETO, 2017).

Há muitas questões sobre se a religião serve como uma força socialmente integradora em uma sociedade pós-industrial (CHAVES E GORSKY, 2001; THOMAS, 1988). Segundo D'Antonio (1983) e Hargrove (1983), com a modernização, o papel das religiões e das instituições religiosas enfraqueceu, mesmo assim, concluem que a religião continua sendo um importante mecanismo de controle social para pessoas que estão fortemente envolvidas em sua prática.

Booth *et al.* (1995) resumiram as conclusões de vários estudos sobre a interface entre religião e qualidade conjugal e observaram que a qualidade conjugal é influenciada por envolvimento religioso, mas não inversamente (STACEY, 1990). Ou seja, o envolvimento religioso não é influenciado por uma boa relação conjugal, mas dificuldades conjugais podem levar a um aumento do envolvimento religioso. As pessoas podem aumentar a participação religiosa como meio de resolver as dificuldades conjugais (ALDOUS, 1983; D'ANTONIO, 1983; GLOCK, RUNGER E BABBIE, 1967).

Tanto a religião como o casamento foram vistos por Durkheim (1951) como forças integradoras independentes que reduzem as tendências destrutivas dos indivíduos, como o suicídio. Portanto, é plausível que a religião atue como uma força integrativa positiva na sociedade, e não como controle social negativo (ALDOUS, 1983; D'ANTONIO, 1983; HARGROVE, 1983).

Ao considerar a influência da religião no divórcio, é preciso reconhecer a diversidade de denominações e estruturas de crenças que formam o cenário religioso da região analisada. Considerar a afiliação denominacional pode ser importante devido às diferentes perspectivas e ensinamentos que várias denominações mantêm em relação aos relacionamentos conjugais e ao divórcio (MULLINS *et al.* 2006). Indo além de crenças doutrinárias específicas, as denominações podem fornecer uma rede de apoio e uma visão de mundo que influencia a vida de seus adeptos (HEATON E PRATT, 1990).

Desde a colonização do Brasil, podemos verificar a influência da religião. Durante este período, a religião predominante de Portugal (católica) influenciou a sociedade, a cultura e a organização política do Brasil. E esta influência trazida na colonização reflete até os dias de hoje (NERI E MELO, 2011). Assim, como a colonização portuguesa influenciou todo o Brasil, a chegada dos imigrantes alemães no Rio Grande do Sul, a partir de 1824, e de italianos em 1875 também causou grande influência na cultura do estado, o que explica o protagonismo religioso dos municípios gaúchos.

A chegada dos imigrantes mudou a cultura predominante, surgiram novas dinâmicas econômicas na agricultura, comércio e indústria. E dentre os imigrantes alemães, grande parte eram luteranos, e dentre os italianos, a maioria, católicos (MARIANO 2013).

Nas últimas décadas, o Brasil tem presenciado uma grande transformação de sua composição religiosa. Segundo dados dos últimos Censos (IBGE), houve um declínio da população católica e, simultaneamente, um crescimento da comunidade evangélica (Protestante). No Rio Grande do Sul, encontra-se a cidade que tem mais de 85% da população protestante, maior índice do país. Dos dez municípios do Brasil com maiores percentuais de protestantes, sete são gaúchos (IBGE).

### **3. DADOS E MEDIDA DE CONCENTRAÇÃO**

Os dados utilizados para realizar este estudo foram dados combinados do CENSO<sup>2</sup> do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) para os anos de 2000 e 2010. Para a análise, foram considerados todos os municípios do estado do Rio Grande do Sul. Os dados referem-se à população total, taxa de urbanização, alfabetização, número de divórcio, separação e casamento, e o número de católicos, evangélicos tradicionais, evangélicos pentecostais e ateus.

---

<sup>2</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, <https://www.ibge.gov.br/>

**Tabela 1 – Estatísticas Descritivas**

	Média	Desvio-Padrão	Min	Max
<b>Variáveis de interesse</b>				
HH Católico	0.9960	0.0171	0.7429	1
HH Evan. Tradicional	0.7276	0.2387	0.2209	1
HH Evan. Pentecostal	0.5424	0.2255	0.2115	1
HH Ateus	0.6197	0.2577	0.2103	1
<b>Covariáveis</b>				
População Total	21007.77	73953.99	0	1409351
Taxa de Urbanização	51.74296	27.04074	0	100
Alfabetização	7.001469	3.680749	0	21.45

**Notas:** Elaborado pelo autor a partir dos microdados do Censo/IBGE (2000, 2010)

Em termos gerais, a concentração religiosa deriva de um índice estatístico que identifica o grau de concentração de grupos religiosos formais dentro das unidades geopolíticas selecionadas – municípios do Rio Grande do Sul. No caso desta análise, a concentração será medida usando uma adaptação do Índice Herfindahl-Hirschman (HH) (MULLINS *et al.* 2006). Para o uso original, o índice foi calculado somando os quadrados das ações individuais das empresas concorrentes na área de mercado. Na pesquisa atual, o Índice Herfindahl foi adaptado para medir a concentração religiosa usando os municípios do Rio Grande do Sul como unidade de análise.

A fórmula geral para o índice de concentração é:

$$H_c = \sum N^2_{dc} \quad (01)$$

Onde  $N$  representa o número em cada denominação dentro de um município dividido pelo número total de membros da igreja na região, e  $d$  representa o índice do somatório de todas as denominações religiosas da região  $c$ .  $H$  representa a probabilidade de duas pessoas, selecionadas aleatoriamente, dentro de um município, serem membros do mesmo grupo religioso (IANNACONE, 1991). A faixa teórica do índice de concentração é de 0,0 quando não há aderentes com quaisquer afiliações e a 1,0 quando todos os aderentes tiverem uma única afiliação dentro de um município.

Os grupos religiosos considerados seguem o agrupamento proposto pelo IBGE e são: católicos, Evangélicos Tradicionais, Evangélicos Pentecostais. Para a análise de robustez, desagregamos esses grupos, e testamos os grupos de Ateus.

#### 4. ESTRATÉGIA DE IDENTIFICAÇÃO

O objetivo da pesquisa é testar a hipótese de que a concentração da religião cristã afeta a taxa de separação e divórcios dos municípios do Rio Grande do Sul. Assim, quer-se identificar o efeito da concentração das principais crenças cristãs sobre (i) a taxa de divórcios por 100.000 habitantes, (ii) a taxa de separações por 100.000 habitantes, e (iii) a taxa de separações e divórcios por 100.000 habitantes.

As unidades de observação são os municípios gaúchos. E as informações sobre religiosidade da população são obtidas pelo CENSO. Assim, temos informações tanto para o ano de 2000 quanto para o ano de 2010. Logo, a relação que queremos testar assume a seguinte forma:

$$\ln Y_{mt} = \alpha + \beta \text{Indices}_{mt} + \delta \text{Covariáveis}_{mt} + \mu_m + \pi_t + \varepsilon_{mt} \quad (02)$$

A variável de resultado  $\ln Y_{mt}$  pode indicar: (i) o logaritmo natural do número de divórcios registrados no município por 100.000 habitantes, (ii) o logaritmo natural do número de Separações registradas no município por 100.000 habitantes, (iii) o logaritmo natural da soma do número de divórcios e separações registradas no município por 100.000 habitantes, para cada município  $m$  no ano  $t$ , o coeficiente  $\alpha$  representa a constante, em que são consideradas todas as demais religiões que não aquelas consideradas nos índices (como, por exemplo, indígena, religiões de origem africana etc.), ou seja, o grupo de comparação. O vetor de variáveis  $\text{Indices}_{mt}$  contém os três índices de concentração para as religiões cristãs no município  $m$  e período  $t$ . O vetor de covariáveis municipais  $X_{ft}$  contém as variáveis população total, taxa de urbanização e alfabetização. Já,  $\mu_m$  representa os efeitos fixos municipais (observáveis e não observáveis),  $\pi_t$  representa os efeitos fixos de tempo. E o termo de erro é representado por  $\varepsilon_{mt}$ . Os coeficientes de interesse são os  $\beta$ 's, que representam o efeito da concentração daquele ramo cristão sobre a medida de separação e divórcio.

Essa estratégia de identificação é importante porque elimina a fonte de endogeneidade devida aos possíveis efeitos das características não observáveis sobre as variáveis de concentração religiosa. Desse

modo, a análise torna-se superior a regressões lineares mais ingênuas. Cabe destacar que a correta identificação dos coeficientes associados às variáveis de concentração religiosa ( $Indice_{mt}$ , as variáveis de tratamento) não podem afetar diretamente as covariáveis. Logo, quando o modelo está correto, espera-se que a adição das covariáveis afetem apenas a variância dos coeficientes estimados.

## 5. RESULTADOS

Esta seção apresenta os resultados obtidos utilizando a equação e a metodologia apresentadas na seção anterior. Na subseção 1, são apresentados os resultados sobre divórcio e separação; na subseção 2, é exposta a análise de robustez em que são apresentados os efeitos heterogêneos dos evangélicos tradicionais, o efeito da concentração de cada uma das religiões apresentadas considerando a variável casamento como resultado e também o efeito da concentração de ateus sobre as taxas de divórcio e separação.

### 5.1 Divórcio e separação

A Tabela 2 descreve o efeito da concentração religiosa de católicos, evangélicos tradicionais e evangélicos pentecostais sobre a taxa de divórcio do Rio Grande do Sul.

**Tabela 2 – Resultados sobre Divórcio**

	1	2	3	4	5	6	7	8
<b>HHCatolico</b>	-1.32 (2.37)	-1.16 (2.33)					-1.45 (2.54)	-1.36 (2.50)
<b>HHEvangTrad</b>			-0.28* (0.16)	-0.27* (0.16)			-0.31* (0.17)	-0.30* (0.17)
<b>HHEvangPent</b>					0.03 (0.08)	0.02 (0.08)	0.04 (0.11)	0.03 (0.11)
Covariáveis	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Efeito Fixo Ano	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeito Fixo Indiv	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N	963	963	878	878	934	934	865	865
R2	0.97	0.97	0.97	0.97	0.97	0.97	0.97	0.97

**Notas:** Os valores na parte inferior dos coeficientes, entre parênteses, retratam os erros-padrão. Os símbolos \*, \*\* e \*\*\* representam significância estatística de 10%, 5% e 1%, respectivamente.

**Fonte:** Elaborado pelo autor com a utilização do software Stata.

Na coluna 1, foi analisada a concentração católica, sem considerar as variáveis de controle, e controlando os efeitos fixos individuais e temporais. Foram considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Já na coluna 2, variáveis de controle foram adicionadas. Em ambas as colunas (1 e 2), os resultados mostram que a concentração católica não afeta a taxa de divórcio nos municípios do Rio Grande do Sul.

A coluna 3 apresenta os resultados do índice de concentração evangélica tradicional, controlando os efeitos fixos individuais e temporais. Foram considerados erros robustos a heterocedasticidade. As variáveis de controle não foram consideradas. Já na coluna 4, foram consideradas as variáveis de controle. Nas colunas 3 e 4, os resultados mostram que a concentração evangélica tradicional afeta de forma negativa a taxa de divórcio, com nível de significância de 10%.

Na coluna 5, são apresentados os resultados do índice de concentração evangélica pentecostal sem considerar as variáveis de controle, controlando os efeitos fixos individuais e temporais. Erros robustos para a heterocedasticidade foram considerados. Na coluna 6, são apresentados os mesmos resultados considerando as variáveis de controle. Os resultados mostram que, assim como no caso da concentração católica, a concentração evangélica pentecostal não afeta a taxa de divórcio no Rio Grande do Sul.

Nas colunas 7 e 8, são apresentados os resultados dos três índices de concentração, analisados juntos. Na coluna 7, as variáveis de controle não foram consideradas, os efeitos fixos individuais e temporais foram controlados e foram considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Já na tabela 8, os resultados são apresentados considerando as variáveis de controle. Os resultados nas tabelas 7 e 8 mostram que as concentrações católica e evangélica pentecostal não afetam a taxa de divórcio; já a concentração evangélica tradicional afeta de forma negativa a taxa de divórcio, com nível de significância de 10%. Os resultados são os mesmos da análise individual da concentração de cada uma das religiões.

Na próxima tabela, são apresentados os efeitos da concentração religiosa de católicos, evangélicos tradicionais e evangélicos pentecostais sobre a taxa de separação do Rio Grande do Sul.

**Tabela 3 – Resultados sobre Separação**

	1	2	3	4	5	6	7	8
<b>HHCatolico</b>	0.48 (2.72)	-0.38 (2.81)					-1.06 (2.87)	-1.65 (2.98)
<b>HHEvangTrad</b>			-0.40** (0,20)	-0.43** (0.19)			-0.36* (0.21)	-0.41** (0.20)
<b>HHEvangPent</b>					-0.70*** (0.14)	-0.62*** (0.14)	-0.86*** (0.17)	-0.77*** (0.17)
Covariáveis	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Efeito Fixo Ano	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeito Fixo Indiv.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N	963	963	878	878	934	934	865	865
R2	0.96	0.96	0.96	0.96	0.96	0.96	0.96	0.96

**Notas:** Os valores, na parte inferior dos coeficientes, entre parênteses, retratam os erros-padrão. Os símbolos \*, \*\* e \*\*\* representam significância estatística de 10%, 5% e 1%, respectivamente.

**Fonte:** Elaborado pelo autor com a utilização do software Stata.

Na coluna 1 foi analisada a concentração católica sem considerar as variáveis de controle, e controlando os efeitos fixos individuais e temporais. Foram considerados erros robustos a heterocedasticidade. Já na coluna 2, foram adicionadas as variáveis de controle. Em ambas as colunas (1 e 2) os resultados mostram que a concentração católica não afeta a taxa de separação nos municípios do Rio Grande do Sul.

As colunas 3 e 4 apresentam os resultados da concentração evangélica tradicional. Na coluna 3 as variáveis de controle não foram consideradas, já na coluna 4 foram consideradas. Em ambas colunas os efeitos fixos individuais e temporais foram controlados e foram considerados erros robustos a heterocedasticidade. Os resultados das colunas 3 e 4 mostram que a concentração evangélica tradicional afeta de forma negativa e significativa a taxa de separação, com nível de significância de 5%.

Na coluna 5 são apresentados os resultados analisando a concentração evangélica pentecostal sem considerar as variáveis de controle e controlando os efeitos fixos individuais e temporais. Erros robustos a heterocedasticidade foram considerados. Na coluna 6 são apresentados os resultados considerando as variáveis de controle e erros robustos a heterocedasticidade e mantendo o controle de efeitos fixos. Os resultados apresentados nestas duas tabelas mostram que a concentração evangélica pentecostal não afeta de forma significativa a taxa de separação no Rio Grande do Sul.

Nas colunas 7 e 8 são apresentados os resultados das três concentrações. Na coluna 7 as variáveis de controle não foram consideradas, já na coluna 8 foram consideradas estas variáveis de controle. Os efeitos fixos individuais e temporais foram controlados e foram considerados erros robustos a heterocedasticidade em ambas as colunas. Os resultados das colunas 7 e 8 mostram que as concentrações católica e evangélica pentecostal não afetam a taxa de separação, já a concentração evangélica tradicional afeta de forma negativa e significativa a taxa de divórcio, com nível de significância de 10%.

A Tabela 4 descreve o efeito da concentração religiosa de católicos, evangélicos tradicionais e evangélicos pentecostais sobre a taxa de divórcio e separação no estado do Rio Grande do Sul.

**Tabela 4 – Resultados sobre Divorcio e Separação**

	1	2	3	4	5	6	7	8
<b>HHCatolico</b>	-1.11 (2.62)	-1.39 (2.64)					-1.84 (2.80)	-2.03 (2.82)
<b>HHEvangTrad</b>			-0.29* (0.15)	-0.29* (0.15)			-0.30* (0.16)	-0.31* (0.16)
<b>HHEvangPent</b>					-0.25*** (0.07)	-0.23*** (0.07)	-0.32*** (0.09)	-0.29*** (0.09)
Covariáveis	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Efeito FixoAno	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
EfeitoFixoIndiv	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N	963	963	878	878	934	934	865	865
R2	0.98	0.98	0.98	0.98	0.98	0.98	0.98	0.98

**Notas:** Os valores na parte inferior dos coeficientes, entre parênteses, retratam os erros-padrão. Os símbolos \*, \*\* e \*\*\* representam significância estatística de 10%, 5% e 1%, respectivamente.

**Fonte:** Elaborado pelo autor com a utilização do software Stata.

Na primeira coluna da Tabela 4, foi analisado o índice de concentração católica sobre as taxas de divórcio e separação, controlando os efeitos fixos individuais e temporais e considerando erros robustos para a heterocedasticidade. Não foram consideradas as variáveis de controle. Já na coluna 2, as variáveis de controle foram adicionadas. Em ambas as colunas, os resultados mostram que a concentração católica não afeta as taxas de divórcio e separação nos municípios do Rio Grande do Sul.

A coluna 3 apresenta os resultados do índice de concentração evangélica tradicional sem considerar as variáveis de controle. Os efeitos fixos individuais e temporais foram controlados e foram considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Já na coluna 4, foram consideradas as variáveis de controle. Os resultados apresentados nestas duas colunas mostram que a concentração evangélica tradicional afeta de forma negativa e significativa as taxas de divórcio e separação, com nível de significância de 10%.

Na coluna 5, são apresentados os resultados do índice de concentração evangélica pentecostal sem considerar as variáveis de controle. Foram controlados os efeitos fixos individuais e temporais, e erros robustos para a heterocedasticidade foram considerados. Na coluna 6 são apresentados os resultados considerando as variáveis de controle. Os resultados analisados nas colunas 5 e 6 mostram que a concentração evangélica pentecostal afeta, de forma negativa e significativa, as taxas de divórcio e separação no Rio Grande do Sul, com 1% de nível de significância.

Nas colunas 7 e 8, são apresentados os resultados de três concentrações. Na coluna 7, as variáveis de controle não foram consideradas, os efeitos fixos individuais e temporais foram controlados e considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Já na tabela 8, os resultados são apresentados considerando as variáveis de controle. Os resultados apresentados, nestas duas colunas, mostram que a concentração católica não afeta as taxas de divórcio e separação; já as concentrações evangélicas afetam, de forma negativa e significativa, a taxa de divórcio e separação. A concentração evangélica tradicional é significativa a 10%, e a concentração evangélica pentecostal apresenta um nível de significância de 1%. Os resultados são os mesmos da análise individual da concentração de cada uma das religiões. Com estas análises, é possível perceber que a concentração de evangélicos tradicionais teve efeito significativo em todas as regressões estimadas; já a concentração evangélica pentecostal só tem efeito significativo no caso da separação.

## **6. ANÁLISE DE ROBUSTEZ**

### **6.1 Efeitos heterogêneos das religiões**

Nesta subseção, a variável de interesse (HHEvangTrad) foi aberta para testar o efeito da concentração de cada uma das denominações que compõem o grupo das religiões evangélicas tradicionais sobre as variáveis de resultado.

**Tabela 5 – Resultados para efeitos Heterogêneos dos Evangélicos Tradicionais**

	1	2	3	4	5	6
<b>HHCatolico</b>	-1.54 (2.66)	-1.51 (2.63)	-1.10 (2.86)	-1.55 (2.97)	-1.93 (2.91)	-2.08 (2.93)
<b>HHEvangPent</b>	0.05 (0.13)	0.04 (0.12)	-0.77*** (0.19)	-0.71*** (0.18)	-0.28** (0.10)	-0.25** (0.09)
<b>HEv11</b>	-0.24 (0.24)	-0.23 (0.24)	-0.73** (0.26)	-0.75** (0.25)	-0.45** (0.21)	-0.45** (0.21)
<b>HEv12</b>	-0.31* (0.18)	-0.32* (0.18)	-0.13 (0.22)	-0.17 (0.22)	-0.20 (0.17)	-0.21 (0.17)
<b>HEv13</b>	-0.29 (0.19)	-0.27 (0.20)	-0.57** (0.25)	-0.60** (0.24)	-0.39* (0.20)	-0.40* (0.20)
<b>HEv14</b>	2.35 (9.24)	2.16 (8.79)	-0.61 (4.22)	-0.07 (4.23)	0.23 (5.00)	0.40 (5.28)
<b>HEv15</b>	-0.56 (0.43)	-0.62 (0.42)	0.43 (0.45)	0.40 (0.44)	-0.15 (0.41)	-0.17 (0.40)
<b>HEv16</b>	-0.53* (0.30)	-0.55* (0.30)	-0.93** (0.34)	-0.92** (0.31)	-0.62** (0.25)	-0.62** (0.25)
<b>HEv17</b>	-0.16** (55.50)	-159.78** (56.92)	75.55 (124.39)	17.37 (143.27)	-43.48 (69.67)	-64.82 (76.52)
<b>HEv18</b>	-0.28 (0.66)	-0.41 (0.70)	2.85*** (0.65)	2.71*** (0.70)	1.03** (0.51)	0.98* (0.52)
<b>HEv19</b>	-0.34 (0.25)	-0.33 (0.26)	-0.22 (0.40)	-0.29 (0.40)	-0.25 (0.27)	-0.28 (0.27)
<b>HEv110</b>	-0.16 (0.20)	-0.14 (0.20)	-0.77** (0.27)	-0.77** (0.26)	-0.41** (0.20)	-0.40** (0.20)
Covariáveis	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Efeito Fixo Ano	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeito Fixo Indiv.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N	865	865	865	865	865	865
R2	0.97	0.97	0.96	0.96	0.98	0.98

**Notas:** Os valores, na parte inferior dos coeficientes, entre parênteses, retratam os erros-padrão. Os símbolos \*, \*\* e \*\*\* representam significância estatística de 10%, 5% e 1%, respectivamente.

**Fonte:** Elaborado pelo autor com a utilização do software Stata.

Nas colunas 1 e 2 da Tabela 5, foram analisados os índices de concentração de cada uma das denominações que estão no grupo de evangélicos tradicionais sobre a taxa de divórcio. Na coluna 1, não foram consideradas as variáveis de controle, mas foram considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Os efeitos fixos individuais e temporais foram controlados. Já na coluna 2, foram adicionadas as variáveis de controle. Em ambas as colunas, os resultados mostram que as concentrações de evangélicos Luteranos evangélicos e Batistas (HEv12 e HEv16) têm efeito negativo e significativo com 10% de nível de significância sobre as taxas de divórcio. E a concentração de evangélicos Presbiterianos (HEv17) tem efeito negativo e significativo com 1% de nível de significância. As demais concentrações das denominações evangélicas tradicionais não têm efeito significativo sobre a taxa de divórcio, assim como a concentração católica e evangélica pentecostal.

Nas colunas 3 e 4, foram analisados os índices de concentração de cada uma das denominações que estão no grupo de evangélicos tradicionais sobre a taxa de separação. Na coluna 3, não foram consideradas as variáveis de controle, mas foram considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Os efeitos fixos individuais e temporais foram controlados. E na coluna 4, foram adicionadas as variáveis de controle. Os resultados destas duas colunas mostram que, assim como analisado anteriormente, a concentração de evangélicos pentecostais afeta significativamente, com nível de significância de 1% a taxa de separação. As concentrações de evangélicos Adventistas, de Missão Luterana, Batistas e outros evangélicos (HEv11, HEv13, HEv16 e HEv110) têm efeito negativo e significativo com nível de significância de 5%. E a concentração de evangélicos Congregacionais (HEv18) tem efeito negativo e significativo sobre a taxa de separação, com 1% de nível de significância. As demais concentrações evangélicas tradicionais, assim como a concentração católica, não têm efeito significativo sobre a taxa de separação no Rio Grande do Sul.

Nas colunas 5 e 6 da Tabela 5, foram analisados, além da concentração católica e evangélica pentecostal, as concentrações de cada uma das denominações que estão no grupo de evangélicos tradicionais sobre as taxas de separação e divórcio. Na coluna 5, não foram consideradas as variáveis de controle. Os efeitos fixos foram controlados e foram considerados erros robustos para a heterocedasticidade.

Os resultados desta coluna mostram que a concentração de evangélicos pentecostais tem efeito negativo e significativo sobre as taxas com 5% de nível de significância. As concentrações evangélicas que apresentam efeitos significativos, com 5% de significância, são HEv11, HEv16, HEv18 e HEv110, que correspondem às denominações evangélicas Presbiteriana, Batista, Congregacional e outras não especificadas. E a concentração de evangélicos de Missão Luterana que corresponde ao índice HEv13 tem efeito significativo com 10% de significância. Já na coluna 6, quando são acrescentadas as variáveis de controle, os efeitos seguem os mesmos, com exceção da concentração evangélica Congregacional (HEv18), que passa a ter efeito significativo.

Os resultados indicam que as denominações evangélicas tradicionais, com efeito negativo significativo sobre o divórcio, são a Evangélica Luterana, a Evangélica Batista e a Presbiteriana. Para separação, são a Evangélica Adventista do Sétimo Dia, a Evangélica de Missão Luterana, a Evangélica Batista, Evangélica Congregacional e outras não especificadas, sendo a Evangélica Batista a de maior significância.

## 6.2 Robustez considerando a variável casamento como resultado

Esta subseção analisa o efeito das concentrações sobre o casamento. Ou seja, uma forma de colocar a prova a relação anterior (de efeito da concentração religiosa sobre a separação e o divórcio) é utilizarmos outra variável dependente. Espera-se que não haja a mesma relação que observamos anteriormente. A Tabela 6 apresenta os resultados:

**Tabela 6 – Resultados sobre Casamento**

	1	2	3	4	5	6	7	8
HHCatolico	-0.46 (1.13)	-0.15 (1.15)					-0.18 (1.16)	0.05 (1.17)
HHEvangTrad			0.02 (0.12)	0.03 (0.12)			0.01 (0.12)	0.02 (0.12)
HHEvangPent					-0.02 (0.15)	-0.06 (0.15)	0.09 (0.12)	0.05 (0.12)
Covariáveis	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Efeito Fixo Ano	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeito Fico Indiv.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N	963	963	878	878	934	934	865	865
R2	0.98	0.98	0.99	0.99	0.98	0.98	0.99	0.99

**Notas:** Os valores na parte inferior dos coeficientes, entre parênteses, retratam os erros-padrão. Os símbolos \*, \*\* e \*\*\* representam significância estatística de 10%, 5% e 1%, respectivamente.

**Fonte:** Elaborado pelo autor com a utilização do software Stata.

Considerando a variável casamento como resultado, controlando os efeitos fixos temporais e individuais, considerando erros robustos para a heterocedasticidade e considerando ou não as variáveis de controle, os resultados não são significativos para nenhuma das regressões estimadas. Ou seja, tanto a concentração católica como a evangélica tradicional e a evangélica pentecostal não têm efeito sobre a taxa de casamento no Rio Grande do Sul.

## 6.3 Robustez considerando concentração de ateus

Nessa subseção, voltamos à relação inicial entre a concentração das religiões cristãs sobre as taxas de separação e divórcio. Entretanto, agora consideramos, também, na análise, a concentração de ateus nos municípios gaúchos. A priori, esperamos que os ateus não tenham efeito sobre a taxa de casamento ou divórcio. A Tabela 7 apresenta os resultados encontrados.

**Tabela 7 – Resultados sobre Divórcio e Separação Considerando Ateus**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>HHateus</b>	0.08 (0.16)	0.12 (0.17)	0.10 (0.19)	0.13 (0.20)	0.23 (0.19)	0.13 (0.21)	0.31 (0.23)	0.21 (0.25)	0.17 (0.17)	0.15 (0.18)	0.23 (0.20)	0.20 (0.22)
<b>HHCatolico</b>			-1.47 (2.80)	-1.41 (2.76)			-1.43 (3.16)	-1.89 (3.29)			-2.03 (3.09)	-2.17 (3.11)
<b>HHEvangTrad</b>			-0.37* (0.21)	-0.36* (0.21)			-0.36 (0.25)	-0.40 (0.24)			-0.32 (0.20)	-0.34* (0.20)
<b>HHEvangPent</b>			0.01 (0.14)	0.00 (0.14)			-0.96*** (0.21)	-0.87*** (0.21)			-0.37** (0.11)	-0.34** (0.11)
Covariáveis	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Efeito Fixo Ano	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Efeito Fico Indiv.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
N	854	854	799	799	854	854	799	799	854	854	799	799
R2	0.97	0.97	0.97	0.97	0.96	0.96	0.96	0.96	0.98	0.98	0.98	0.98

**Notas:** Os valores na parte inferior dos coeficientes, entre parênteses, retratam os erros-padrão. Os símbolos \*, \*\* e \*\*\* representam significância estatística de 10%, 5% e 1%, respectivamente.

**Fonte:** Elaborado pelo autor com a utilização do software Stata.

Nas colunas 1,2,3 e 4, são apresentados os resultados sobre a taxa de divórcio. Na coluna 1, foi analisada a concentração de ateus sobre a taxa de divórcio, controlando os efeitos fixos temporais e individuais e considerando erros robustos para a heterocedasticidade, mas sem considerar as variáveis de controle. Na segunda coluna, as variáveis de controle foram adicionadas. Os resultados mostram que, com ou sem variáveis de controle, a concentração de ateus não tem efeito sobre o divórcio.

Nas colunas 3 e 4, são apresentados os resultados para a concentração de ateus e, também, das concentrações religiosas estimadas juntas. Na coluna 3, não foram consideradas as variáveis de controle. Na coluna 4, foram adicionadas estas variáveis. Em ambas as colunas, foram controlados os efeitos fixos e considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Os resultados desta análise mostram que a concentração de ateus, de católicos e evangélico pentecostal não tem efeito sobre o divórcio. Já a concentração evangélica tradicional, assim como nas análises anteriores, tem efeito negativo e significativo sobre a taxa de divórcio, com nível de significância de 10 %.

Nas colunas de 5, 6, 7 e 8, são apresentados os resultados sobre a taxa de separação. Nas colunas 5 e 6, foi analisada a concentração de ateus, controlando os efeitos fixos e considerando erros robustos para a heterocedasticidade. A diferença da análise destas colunas é que, na coluna 5, não foram consideradas as variáveis de controle, enquanto, na coluna 6, foram adicionadas. Os resultados de ambas as colunas mostram que não há efeito da concentração de ateus sobre a taxa de separação.

Nas colunas 7 e 8 são apresentados os resultados para a concentração de ateus e também das concentrações religiosas. Na coluna 7, não foram consideradas as variáveis de controle. Na coluna 8, foram adicionadas estas variáveis. Em ambas as colunas, foram controlados os efeitos fixos e considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Os resultados desta análise mostram que a concentração de ateus, católicos e evangélicos tradicionais não tem efeito significativo sobre a taxa de separação. Já a concentração de evangélico pentecostal tem efeito negativo e significativo, com 1% de nível de significância sobre a taxa de separação.

Nas colunas de 9, 10, 11 e 12, são apresentados os resultados sobre as taxas de separação e divórcio. Nas colunas 9 e 10, foi analisada a concentração de ateus, controlando os efeitos fixos e considerando erros robustos para a heterocedasticidade. A diferença da análise destas colunas é que, na coluna 9, não foram consideradas as variáveis de controle, enquanto, na coluna 10, foram adicionadas estas variáveis. Os resultados de ambas as colunas mostram que a concentração de ateus não tem efeito sobre a taxa de separação e divórcio.

Nas colunas 11 e 12, são apresentados os resultados para a concentração de ateus e também das concentrações religiosas. Na coluna 11, não foram consideradas as variáveis de controle. Os efeitos fixos foram controlados e considerados erros robustos para a heterocedasticidade. Os resultados desta coluna mostram que a concentração de ateus, católicos e evangélicos tradicionais não tem efeito significativo sobre a taxa de separação e divórcio. Já na coluna 12, quando são acrescentadas as variáveis de controle, a concentração de ateus e católicos segue sem efeito, mas a concentração evangélica tradicional passa a ter efeito negativo e significativo com 10% de nível de significância, enquanto a concentração evangélica pentecostal segue com efeito negativo e significativo, com 1% de nível de significância sobre a taxa de separação, assim como na coluna anterior, sem as variáveis de controle.

Considerando esta análise é possível verificar que a concentração de ateus não causa efeito sobre as taxas de separação e divórcio. E a concentração de evangélicos tradicionais e pentecostais continua tendo efeito negativo significativo sobre as taxas de divórcio e separação, assim como na análise, sem considerar a concentração de ateus.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo apresenta uma linha de pesquisa que, por muitos anos, não foi considerada. Através dos resultados obtidos nesta análise, foi possível verificar um dos efeitos que a religião pode causar na sociedade e na vida de um indivíduo. O crescimento das religiões evangélicas tradicionais e pentecostais tem crescido significativamente no Brasil nos últimos anos, e esse crescimento pode ser um fator positivo para o desenvolvimento econômico e social. O objetivo deste estudo era testar se a concentração da religião cristã afeta significativamente as decisões sobre divórcio e separação. E foi possível verificar, por meio do método utilizado, que a concentração de evangélicos tradicionais afeta negativamente a taxa de divórcio. E a concentração de evangélicos pentecostais afeta a taxa de separação nos municípios do Rio Grande do Sul, enquanto a concentração de católicos e ateus não tem efeito significativo sobre as taxas.

Identificar estes efeitos é importante porque traz novas informações que não haviam sido exploradas no Brasil. Os resultados encontrados mostram que, de certa forma, a ética e a moral associadas à concentração do cristianismo protestante afetam, de forma significativa, a taxa de divórcio e de separação nos municípios gaúchos. Logo, os resultados mostram que, quando os municípios compartilham uma maior concentração de indivíduos ligados à religião protestante, com o mesmo padrão ético, apresentam influência significativa sobre a taxa de divórcio e de separação. Isto é, podemos concluir que um município com uma maior homogeneidade religiosa, com carga ética relacionada ao cristianismo protestante, apresenta efeitos significativos sobre a taxa de divórcio e separação do município.

Essa relação observada nos resultados é insumo importante para diversas áreas do conhecimento, tanto em economia quanto em sociologia, em antropologia, em história, em direito etc. Outro desdobramento importante dos resultados encontrados por essa pesquisa são possíveis considerações por parte dos governantes com relação às políticas públicas que possam influenciar a estrutura do núcleo familiar, e, conseqüentemente, a estrutura da sociedade local. Logo, políticas públicas, com fins de influência ao núcleo familiar, devem considerar o padrão ético, moral e religioso, não somente no nível individual, mas também em sua questão de concentração local. Em suma, os resultados deste artigo são importantes para servir de insumo para outras pesquisas relacionadas à religião no Brasil, e seus possíveis efeitos sobre fatores sociais e econômicos.

## REFERÊNCIAS

- ABBOTT, D. A., BERRY, M., & MEREDITH, W. H. (1990). Religious belief and practice: A potential asset in helping families. *Family Relations*, 39, 443-448.
- ALDOUS, J. (1983). Problematic elements in the relationship between churches and families. In W. D'Antonio & J. Aldous (Eds.), *Families and religions: Conflict and change in modern society* (pp. 67-80).
- ASSMAN, Hugo; MATE, Reyes. Introducción. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Sobre la religión*. Madrid: Ed. Sígueme, p. 9-37, 1974.
- AZZI, C.; G. EHRENBERG, R. Household allocation of time and church attendance. *Journal of Political Economy*, v. 83, n.1, p. 27-56, 1975.
- BAINBRIDGE, William S. 1989. "The Religious Ecology of Deviance," *Amer. Soc. Rev.*, 54:2, pp. 288-95.
- BARRO, R. J. and R. M. MCCLEARY. 2003. Religion and economic growth. *American Sociological Review* 68: 760-81.
- BECKER, Gary S., Elizabeth M. LANDES, and Robert T. MICHAEL. 1977. "An Economic Analysis of Marital Instability," *J. Polit. Econ.*, 85:6, pp. 1141-87.
- BOARETO, Wanderson. (2017). A RELIGIÃO E SUA INFLUÊNCIA NA VIDA DO HOMEM. Acesso em 11 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/a-religiao-e-sua-influencia-na-vida-do-homem/77559>>
- BOOTH, A., JOHNSON, D., BRANAMAN, A., & SICA, A. (1995). Belief and behavior: Does religion matter in today's marriage. *Journal of Marriage and the Family*, 57, 661-673.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2010: Resultados gerais da amostra. 2010. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?=&t=downloads>>.
- BRIGMAN, K. M. (1984). Churches helping families. *Family Perspectives*, 18, 77-84.
- CALL, V., & HEATON, T. B. (1997). Religious influence on marital stability. *Journal for the Scientific Study of Religion*, 36, 382-392.
- CHAVES, M., & GORSKI, P. S. (2001). Religious pluralism and religious participation. *Annual Review of Sociology*, 27, 261-281.
- COCHRAN, John K. and Ronald L. AKERS. 1989. "Beyond Hellfire: An Exploration of the Variable Effects of Religiosity on Adolescent Marijuana and Alcohol Use," *J. Res. Crime & Delinquency*, 26: 3, pp. 198-225.

- D'ANTONIO, W. (1983). Family life, religion, and societal values and structures. In W.D'Antonio & J. Aldous (Eds.), *Families and religion: Conflict and change in modern society* (pp. 81-108).
- DURKHEIM, E. (1951). *Suicide: A study in sociology* (J. A. Spaulding & G. Simpson, Trans.). New York: Free Press.
- ELLISON, C. G., BARTKOWSKI, J. P., & ANDERSON, K. L. (1999). Are there religious variations in domestic violence? *Journal of Family Issues*, 20, 87-113.
- ELLISON, Christopher G. 1993. "Religion, the Life Stress Paradigm, and the Study of Depression," in *Religion in Aging and Mental Health: Theoretical Foundations and Methodological Frontiers*. Jeffrey S. Levin, ed. Thousand Oaks, CA: Sage, pp. 78-121.
- ELLISON, Christopher. G., BURR, J., MCCALL, P. (1997). Religious homogeneity and metropolitan suicide rates. *Social Forces*, 76, 273-299.
- EVANS, T. David et al. 1995. "Religion and Crime Reexamined: The Impact of Religion, Secular Controls, and Social Ecology on Adult Criminality," *Criminology*, 33:2, pp. 195-224.
- GIBLIN, R. (1993). Marital conflict and marital spirituality. In R. J. Wicks & R. D. Parsons (Eds.), *Clinical handbook of pastoral counseling* (Vol. 2, pp. 313-328). New York: Integration, Paulist.
- GLOCK, C., RUNGER, B., & BABBIE, E. (1967). *To comfort and challenge: Dilemma of the contemporary church*. Berkeley: University of California Press.
- GUIZO, L.; SAPIENZA P., ZINGALES L. People's opium. The economic effects of religion, **Journal of Monetary Economics** 50, 225-282, 2003.
- HARGROVE, B. (1983). The church, the family, and the modernization process. In W. D'Antonio & J. Aldous (Eds.), *Families and religion: Conflict and change in modern society* (pp. 21-48).
- HEATON, Timothy B. and Edith L. PRATT. 1990. "The Effects of Religious Homogamy on Marital Satisfaction and Stability," **J. Family Issues**, 11:2, pp. 191-207.
- IANNACCONE, L. (1991). The consequences of religious market regulation: Adam Smith and the economics of religion. *Rationality and Society*, 3, 156-177.
- IANNACCONE, L. Introduction to the Economics of Religion. **Journal of Economic Literature**, v. 36, n. 3, p. 1465-1496, 1998.
- LARSON, L. L., & GOLTZ, J. W. (1989). Religious participation and marital commitment. *Review of Religious Research*, 30, 387-400.
- LEHRER, Evelyn L. and Carmel U. CHISWICK. 1993. "Religion as a Determinant of Marital Stability," *Demography*, 30:3, pp. 385-404.
- MAHONEY, A., PARGAMENT, K. I., JEWELL, T., SWANK, A. B., SCOTT, E., EMERY, E., et al. (1999). Marriage and the spiritual realm: The role of proximal and distal religious constructs in marital functioning. *Journal of Family Psychology*, 13, 321-338.
- MAHONEY, A., PARGAMENT, K. I., TARAKESHWAR, N., & SWANK, A. B. (2001). Religion in the home in the 1980s and 1990s: A meta-analytic review and conceptual analysis of links between religion, marriage, and parenting. *Journal of Family Psychology*, 15, 559-596.
- MARIANO, R. Mudanças no campo religioso brasileiro no Censo 2010. *Debates do NER* (UFRGS. Impresso), v. 14, p. 119-137, 2013.
- MARSHALL, Alfred. **Princípios de Economia**. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.
- MULLINS, Larry C., Kimberly P. BRACKETT, Donald W. BOGIE, and Daniel PRUETT. 2006. "The Impact of Concentrations of Religious Denominational Affiliations on the Rate of Currently Divorced in Counties in the United States." *Journal of Family Issues* 27:976-1000.
- NERI, M. C.; MELO, L. C. C. de. Novo mapa das religiões. *Horizonte. Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião* (Online), v. 9, n. 23, p. 637-673, 2011.
- OLIVEIRA, L. L. S. Teoria econômica da religião: aspectos gerais. *Estudos de Religião*, v. 31, n.1, p.97-117, 29 abr. 2017. (Instituto Metodista de Ensino Superior).
- ORTEGA, S. T., WHITT, H. P., & WILLIAM, A. J., Jr. (1988). Religious homogamy and marital happiness. *Journal of Family Issues*, 9, 224-239.
- SCHUMM, W. R., BOLLMAN, S. R., & JURICH, A. P. (1982). The "marital conventionalization" argument: Implications for the study of religiosity and marital satisfaction. *Journal of Psychology and Theology*, 10, 236-241.
- SHERKAT, D. E., ELLISON, C. G. (1999). Recent developments and current controversies in the sociology of religion. *Annual Review of Sociology*, 25, 363-395.
- STACEY, J. (1990). *Brave new families: Stories of domestic upheaval in late twentieth century America*. New York: Basic Books.
- THOMAS, D. L. (1988). *The religion and family connection: Social science perspectives*. Provo, UT: Brigham Young University, Religious Studies Center.
- WEBER, Max. (1905/2013) **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2013.

WILSON, M. R., & FILSINGER, E. E. (1986). Religiosity and marital adjustment: Multidimensional interrelationships. *Journal of Marriage and the Family*, 48, 147-151.

UHR, D., PAULA, S., VIERA, L., SANTOS, M., UHR, J. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo: Preferências quanto ao Mercado de Trabalho, Empreendedorismo e a Estrutura Familiar no Brasil, Encontro Nacional da ANPEC, São Paulo. 2019.